



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana

LEI Nº 3.009 DE 29 DE ABRIL DE 2022

Concede Adicional de Gratificação de Função para o Agente de Contratação.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS, PREFEITO MUNICIPAL, faço saber, em disposto no artigo 56, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e Promulgo a presente Lei.

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Adicional de Gratificação de Função para o Servidor Agente de Contratação, vinculado à Secretaria de Governo, Planejamento, Indústria e Comercio, conforme previsto no art.106, inciso I do Regime Jurídico Único – Lei 072/1994.

Art. 2º O valor do adicional de gratificação de função previsto no artigo anterior é de R\$ 1.053,69 (mil e cinquenta e três reais com sessenta e nove centavos), mensalmente.

Art. 3º O adicional de gratificação de função de que trata o art. 1º, observará a revisão da tabela salarial conforme índice de correção aplicada por ocasião da revisão geral anual aplicada aos subsídios dos servidores nos meses de março de cada exercício financeiro.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de recursos financeiros na respectiva unidade orçamentária da Secretaria de Governo, Planejamento, Indústria e Comércio, previsto para o exercício financeiro em curso e subsequentes.

Art. 5º O Adicional de Gratificação de Função de que trata a presente Lei, não se incorpora aos vencimentos, independente do tempo pelo qual tenha sido percebido.

Art. 6º O valor do adicional supra, cessará no momento em que o Servidor designado deixar de executar as atividades, substituído ou transferido para outra Secretaria.

Art. 7º Será permitido ao Servidor perceber horas extras, bem como diária de campanha com a devida autorização do Secretário da pasta.

Art. 8º A indicação do Servidor deverá ser através de Portaria de nomeação, a ser expedida através de Memorando enviado do Gabinete do Prefeito Municipal ao Setor de Recursos Humanos.

Art. 9º Ficam revogadas as Leis nº 1098, de 21 de junho de 2005 e Lei nº 1124, de 09 de agosto de 2005.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após sua publicação.

Manoel Viana, RS, 29 de abril de 2022.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Gilberto Vieira Martins

Secretário de Governo, Planejamento, Indústria e Comércio.

Rua Walter Jobim, nº 175 CEP 97.640-000 Fones: (55) 3256-1140, 1130

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA-RS

CERTIFICO, que a presente Lei

esteve afixada no mural de publicações no período de

29/04/2022 a 30/05/2022
Conforme Art. 93 da Lei Orgânica do Município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana

JUSTIFICATIVA:

Senhores (as) Vereadores (as).

Com a promulgação da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a nova lei de Licitações e Contratos Administrativos, trouxe inúmeras mudanças nos sistemas de licitações e contratos. Sistemáticamente vem sendo implementadas por esse município, de acordo com um cronograma de trabalho todas as contratações serão regidas pela nova lei.

Dentro da nova sistemática jurídica estabelecida pela nova lei de licitação surge o Agente de Contratação, conforme Art. 6º, inciso LX da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021. *In Verbis*:

“Art. 6º (...)

I.

LX - agente de contratação: pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.”

Com o surgimento do Agente de contratação a figura da Comissão Permanente de Licitação, deixa de existir e todas as atribuições antes de responsabilidade da comissão passam a ser exercida por essa nova figura, tendo com responsabilidade presidir os trabalhos.


Dentro do planejamento de trabalho, atualmente o município vem realizando todas as contratações direta (dispensa, inexigibilidade) já com base na nova lei de licitações, também vem realizando todas as adequações necessárias tanto na equipe, sistemas, espaços físicos, no entanto, ainda pendente a designação do Agente de Contratação, para passar a realizar todas as licitações pelo novo ordenamento de contratação.

Com esse propósito surge a necessidade de remunerar o servidor que será designado para essa função extremamente importante para o município, destaca-se não haver aumento de despesa com pessoa pois, será usado parte dos valores pagos aos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Diante destas razões, solicitamos que os Nobres Vereadores avaliem o presente Projeto de Lei e o aprovem.

Atenciosamente,

Manoel Viana, RS, 29 de abril de 2022.


JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal


Rua Walter Jobim, nº 175 CEP 97.640-000 Fones: (55) 3256-1140, 1130

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO
MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA CRIAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E AUMENTO DE REMUNERAÇÃO DO
RESPONSÁVEL PELO RECURSO HUMANOS E EXTINÇÃO DE CARGOS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AUMENTO/REDUÇÃO RESULTANTE

Remuneração atual R\$ 679,38	1) AUMENTO DE REMUNERAÇÃO - Responsável pelo Recursos Humanos			ELEVACÃO		
	Remuneração proposta R\$ 1.053,69			DIFERENÇA R\$ 374,31	R\$ 374,31	
Meses	Diferença Salarial	Encargos	Total	Valor Mensal	Encargos	TOTAL
Maio	374,31	84,74	459,05	374,31	84,74	459,05
Junho	374,31	84,74	459,05	374,31	84,74	459,05
Julho	374,31	84,74	459,05	374,31	84,74	459,05
Agosto	374,31	84,74	459,05	374,31	84,74	459,05
Setembro	374,31	84,74	459,05	374,31	84,74	459,05
Outubro	374,31	84,74	459,05	374,31	84,74	459,05
Novembro	374,31	84,74	459,05	374,31	84,74	459,05
Dezembro	374,31	84,74	459,05	374,31	84,74	459,05
13° Salário	249,54	56,50	306,04	249,54	56,50	306,04
Férias	331,89	75,14	407,03	331,89	75,14	407,03
TOTAIS	3.575,91	809,59	4.385,49	3.575,91	809,59	4.385,49

AUMENTO E/OU REDUÇÃO NA FOLHA DE PAGAMENTO

Remuneração atual	2) CRIAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO - GF - Agente de Contratação			ELEVACÃO		
	Remuneração proposta R\$ 1.053,69			DIFERENÇA R\$ 1.053,69	R\$ 1.053,69	
Meses	Diferença Salarial	Encargos	Total	Valor Mensal	Encargos	TOTAL
Maio	1.053,69	238,56	1.292,25	1.053,69	238,56	1.292,25
Junho	1.053,69	238,56	1.292,25	1.053,69	238,56	1.292,25
Julho	1.053,69	238,56	1.292,25	1.053,69	238,56	1.292,25
Agosto	1.053,69	238,56	1.292,25	1.053,69	238,56	1.292,25
Setembro	1.053,69	238,56	1.292,25	1.053,69	238,56	1.292,25
Outubro	1.053,69	238,56	1.292,25	1.053,69	238,56	1.292,25
Novembro	1.053,69	238,56	1.292,25	1.053,69	238,56	1.292,25
Dezembro	1.053,69	238,56	1.292,25	1.053,69	238,56	1.292,25
13° Salário	702,46	159,04	861,50	702,46	159,04	861,50
Férias	934,27	211,52	1.145,79	934,27	211,52	1.145,79
TOTAIS	10.066,25	2.279,00	12.345,25	10.066,25	2.279,00	12.345,25

AUMENTO E/OU REDUÇÃO NA FOLHA DE PAGAMENTO

3) EXTINÇÃO DE CARGOS - Membros da comissão de Licitação (3 servidores)

Remuneração atual R\$ 477,13	Remuneração proposta R\$ 1.431,39		DIFERENÇA		REDUÇÃO	
	Diferença Salarial	Encargos	Total	Valor Mensal	Encargos	TOTAL
Meses						
Maio	-1.431,39	-324,07	-1.755,46	-1.431,39	-324,07	-1.755,46
Junho	-1.431,39	-324,07	-1.755,46	-1.431,39	-324,07	-1.755,46
Julho	-1.431,39	-324,07	-1.755,46	-1.431,39	-324,07	-1.755,46
Agosto	-1.431,39	-324,07	-1.755,46	-1.431,39	-324,07	-1.755,46
Setembro	-1.431,39	-324,07	-1.755,46	-1.431,39	-324,07	-1.755,46
Outubro	-1.431,39	-324,07	-1.755,46	-1.431,39	-324,07	-1.755,46
Novembro	-1.431,39	-324,07	-1.755,46	-1.431,39	-324,07	-1.755,46
Dezembro	-1.431,39	-324,07	-1.755,46	-1.431,39	-324,07	-1.755,46
13º Salário	-954,26	-216,04	-1.170,30	-954,26	-216,04	-1.170,30
Férias	-1.269,17	-287,34	-1.556,50	-1.269,17	-287,34	-1.556,50
TOTAIS	-13.674,55	-3.095,92	-16.770,46	-13.674,55	-3.095,92	-16.770,46

AUMENTO E/OU REDUÇÃO NA FOLHA DE PAGAMENTO

**IMPACTO FINANCEIRO
REFLEXO NO ANO CORRENTE COM AS ALTERAÇÕES PROPOSTAS**

ORÇAMENTOS - DOTAÇÕES	ANO 2022 (Maio a Dezembro)		MÉDIA MENSAL
	DESPESA ANUAL	MÉDIA MENSAL	
1) AUMENTO DE REMUNERAÇÃO - Responsável pelo Recursos Humanos	4.385,49	548,19	
2) CRIAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO - GF - Agente de Contratação	12.345,25	1.543,16	
3) EXTINÇÃO DE CARGOS - Membros da comissão de Licitação (3 servidores)	-16.770,46	-2.096,31	
TOTAL (1+2+3)	-39,72	-4,96	

Obs.: Os valores apresentados referem-se aos vencimentos de pessoal civil e encargos sociais juntos ao Regime Geral da Previdência, com base nas alterações de remunerações, criação de GF e extinção de cargos, descritas na folha 01.

REFLEXO NOS EXERCÍCIOS SEQUENTES

ORÇAMENTOS - DOTAÇÕES	ANO 2023		DESP. ANUAL TOTAL	MÉDIA MENSAL
	DESPESA MÉDIA MENSAL 2021 C/ENCARGOS	Reajuste Previsto 4,5%		
Aum. Rem - Resp Rec Humanos (1)	548,19	24,67	6.874,26	572,86
Criação GF - Ag de Contratação (2)	1.543,16	69,44	19.351,18	1.612,60
Ex de cargos - Com. Licitação (3)	-16.770,46	-2.096,31	-16.770,46	-1.755,46
TOTAL	4,95	-0,22	-5,26	-5,99

ANO 2024

ORÇAMENTOS - DOTAÇÕES	ANO 2024		DESP. ANUAL TOTAL	MÉDIA MENSAL
	DESPESA ANUAL 2022	Reajuste Previsto 4,5%		
Aum. Rem - Resp Rec Humanos (1)	6.874,26	309,34	7.183,60	598,63
Criação GF - Ag de Contratação (2)	19.351,18	870,80	20.221,98	1.685,17
Ex de cargos - Com. Licitação (3)				
TOTAL				

IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Receita Corrente Líquida Prevista para o exercício 2022	R\$ 27.355.002,50
Percentual de comprometimento atual de gastos com pessoal no exercício atual	0,00%
Acréscimo/Redução de gastos de acordo com os cálculos demonstrados	R\$ 39.72
No exercício financeiro em curso (2022)	
Receita Corrente Líquida Prevista para o exercício 2023 (Reajuste de 1,5%)	R\$ 28.585.977,61
Percentual de comprometimento atual de gastos com pessoal no exercício 2023	0,00%
Acréscimo/Redução de gastos de acordo com os cálculos demonstrados	R\$ 62,26
No exercício financeiro em curso (2023)	
Receita Corrente Líquida Prevista para o exercício 2024 (Reajuste de 4,5%)	R\$ 29.872.346,61
Percentual de comprometimento atual de gastos com pessoal no exercício 2024	0,00%
Acréscimo/Redução de gastos de acordo com os cálculos demonstrados	-R\$ 65,06
No exercício financeiro em curso (2024)	
Percentual de comprometimento atual de gastos com pessoal	49,58%

NOTA 1: nos cálculos demonstrados acima podemos apurar que, se no exercício corrente no valor previsto de R\$ 10.292.765,33 para as despesas com pessoal está dentro do limite estabelecido, o valor da redução de R\$ 39.72 fará com que o total anual de gastos importe em R\$ 10.292.725,61 reduzindo o índice previsto.

NOTA 2: nos 2 exercícios subsequentes (2023 e 2024), de acordo com as projeções previstas, tanto a despesa como a receita estão previstas com uma correção de 4,5%. Conforme demonstrado no quadro acima, os índices percentuais de gastos com pessoal dos anos de 2023 e 2024 terão redução, não havendo maior comprometimento orçamentário e/ou financeiro

Manoel Viana-RS 12 de Abril de 2022

Angélica Wallau Bordin
Secretária da Fazenda
Portaria nº 142/2021